



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei nº _____ 2023

De 04 de agosto de 2023

(Autoria do executivo)

Dispõe sobre autorização de Cessão de Direito Real de Uso, de uma área de 54m², dentro da área do Aeroporto de Canarana - MT, para a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 33, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Cessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de uma área de 54m² (cinquenta e quatro metros quadrados), dentro da área do Aeroporto Municipal de Canarana/MT, para a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA, com a finalidade da implantação de um sistema DME (*Distance Measuring Equipment*), pela CISCEA, na forma estabelecida no Termo de Cessão de Direito Real de Uso - (Anexo Único).

Parágrafo único. O prazo da presente Cessão de Direito Real de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por períodos similares, enquanto houver interesse das partes.

Art. 2º As construções e benfeitorias (obras civis) realizadas no imóvel incorporam-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito a retenção ou indenizações nos moldes do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único - Os equipamentos, bens móveis, utensílios, manutenção e segurança serão de propriedade e responsabilidade da Cessionária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana - MT, 04 de agosto de 2023.

FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187

Assinado de forma digital por
FABIO MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846187
Dados: 2023.08.04 16:46:15 -03'00'

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Anexo Único

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA NÃO ONEROSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA.

Data:

Vigência: 10 anos

Valor: Título Gratuito

Aos....., de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT**, de Canarana, Estado do Mato Grosso, situada na Rua Miraguaí, 228, CEP: 78.640-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.922/0001-91, doravante denominada **CEDENTE**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA FARIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3671142 - SESP/GO e inscrito no CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado na cidade de Canarana - MT, e, do outro lado, a **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0133-50, com sede e administração na Av. General Justo, nº 160, Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato legalmente representada pelo Brigadeiro-Engenheiro **ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI**, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF nº 521.064.626-20, tem entre si ajustado o presente instrumento, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridos, na forma da Lei como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CEDENTE**, através deste instrumento, promove em favor da **CESSIONÁRIA** a presente **CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA NÃO ONEROSA**, jurisdicionado à União, sob responsabilidade administrativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT**, uma área de 54,00 m² (cinquenta e quatro metros quadrados), em um terreno localizado dentro da área patrimonial do Aeroporto de Canarana - MT. Nesta área será construída uma cerca de proteção perimetral, de acesso restrito, com telas de aço galvanizado, fixadas em mourões de concreto medindo 2,5 metros de altura, fechando esse perímetro de 06 metros de largura por 09 metros de comprimento, ou seja 54 m², onde será colocado o *shelter* e a torre de sustentação da antena do



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DME. Acima dessa tela de proteção perimetral de aço galvanizada e dos mourões, conforme descrito anteriormente, será fixada mais um dispositivo de segurança física chamada concertina no entorno do alambrado e um portão para o acesso a essa área restrita, com a colocação de uma placa visível, na face da cerca patrimonial, com os dizeres PERIGO.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente Cessão de Direito Real de Uso tem como finalidade a implantação de um sistema DME (*Distance Measuring Equipment*), pela CISCEA, no Aeroporto de Canarana, que visa possibilitar, de modo seguro e eficaz, prover um meio alternativo ao Sistema Global de Navegação por Satélite GNSS para rotas aéreas e procedimentos de navegação aérea nos principais aeroportos brasileiros.

O DME é um equipamento de radionavegação que permite determinar a distância de uma aeronave no espaço em relação a um ponto no solo onde está instalado o equipamento. O equipamento DME é composto da integração de duas partes: um equipamento de bordo na aeronave, chamada INTERROGADOR, e uma estação de terra, chamada de TRANSPONDER.

CLÁUSULA TERCEIRA

Esta Cessão de Uso é deferida pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data de assinatura do presente Termo, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por períodos similares, devendo ser solicitado em até 90 (noventa) dias da finalização do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA

As construções e benfeitorias (obras civis) realizadas no imóvel incorporam-se a este, tornando-se propriedade pública, sem direito a retenção ou indenizações nos moldes do Código Civil Brasileiro. Os equipamentos, bens móveis, utensílios, manutenção e segurança permanecerão como de propriedade/responsabilidade da Cessionária, restringindo a incorporação ao imóvel apenas as instalações elétricas, hidráulicas e as construções.

Será instalado um relógio medidor de energia elétrica, para medição do consumo da eletricidade, que será utilizada pelo Sistema DME.

O pagamento das contas decorrente deste consumo de energia dos equipamentos do Sistema em epígrafe, ficará a cargo do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA I), localizado em Brasília - DF.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA

Incumbe a **CESSIONÁRIA** manter o imóvel em condições adequadas a sua destinação, assim devendo restituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo está embasado, também, nas disposições consubstanciadas nas Leis Federais de nº 8.666/93, 8.883/94 e demais alterações que tratam das Licitações e Contratos Públicos, aplicando-se as sanções nelas previstas por qualquer descumprimento das obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Independentemente de interpelação judicial, este Termo será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como por descumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA OITAVA

Ficara a **CESSIONÁRIA** obrigada a publicar o Extrato do "Termo de Cessão de Uso de Área Não Onerosa" no Diário Oficial da União (D.O.U.) e em um jornal de circulação diária no Município de Canarana - MT e, enviar a remessa de cópia dessas publicações para a **CEDENTE**.

CLÁUSULA NONA

O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cessão de Direito Real de Uso é o da Justiça Federal, da Seção Judiciária que atende a Comarca de Canarana, Estado do Mato Grosso.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Canarana, em

de

de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT
CEDENTE

ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI

BRIGADEIRO-ENGENHEIRO
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO
AÉREO CISCEA
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
Projeto de Lei nº ____/2023

De 04 de agosto de 2023

Senhor Presidente,
Senhoras e senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº .../2023, que trata da autorização de Cessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de uma área de 54m² (cinquenta e quatro metros quadrados), dentro da área do Aeroporto Municipal de Canarana/MT, para a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA.

A cessão é necessária, para a finalidade da implantação de um sistema DME (*Distance Measuring Equipment*), pela CISCEA, para regularizar o aeroporto municipal.

O prazo da presente Cessão de Direito Real de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por períodos similares, enquanto houver interesse das partes.

As construções e benfeitorias (obras civis) realizadas no imóvel incorporam-se a este, tornando-se propriedade pública.

Os equipamentos, bens móveis, utensílios, manutenção e segurança serão de propriedade e responsabilidade da Cessionária.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida da mais absoluta necessidade.

FABIO MARCOS PEREIRA DE
FARIA:888448461
87

Assinado de forma digital
por FABIO MARCOS
PEREIRA DE
FARIA:88844846187
Dados: 2023.08.04
16:46:31 -03'00'

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
Av. General Justo 160 Prédio da CISCEA
Rio de Janeiro - RJ- CEP 20021-130
Tel: (21)2123-6400 / Fax: (21)2123-6400 / e-mail: vdc@ciscea.gov.br

Ofício nº 422/DT/3681
Protocolo COMAER nº 67606.005132/2023-84

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.

Ao Senhor
Prefeito FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeitura Municipal de Canarana - MT
Rua Miraguaí, 228 - Bairro Centro
CEP 78640-000 - Canarana - MT
Telefone: (66) 3478-1200
e-mail: chegegabinetepmc@gmail.com

Assunto: Implantação Sistema DME 0200 IACIT no Aeroporto de Canarana - MT.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo, passo a tratar da Implantação do Sistema DME 0200 IACIT no Aeroporto de Canarana - MT.
2. Sobre o assunto, informo ao Senhor que a implantação do referido Sistema nessa região visa prover um meio alternativo ao Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS) para auxílio à navegação aérea das aeronaves em rota nessa região. Especificamente, a utilização do Sistema DME no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) serve para medir a distância entre a aeronave e o local onde o Sistema DME encontra-se instalado, tornando possível que a aeronave conheça sua posição atual.
3. Ainda sobre o assunto, informo que esteve presente no Aeroporto de Canarana uma equipe multidisciplinar, constituída por representantes desta Comissão, do Instituto de Cartografia Aeronáutica (ICA) e da empresa IACIT, para selecionar possíveis locais para a instalação do sistema.
4. Do exposto, consulto sobre a possibilidade de autorizar a instalação do referido sistema no ponto 1, situado a 137,20 metros ortogonalmente em relação ao eixo da pista e distante 964,59 metros da CAB 36, em área com 06 metros de largura e 09 metros de comprimento, localizada dentro da área patrimonial do Aeroporto, conforme croqui anexo. Segue, também, em anexo, a Minuta do Termo de Cessão de Uso de Área não Onerosa, para oficializar o entendimento entre a Prefeitura Municipal de Canarana-MT e a Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 422/DT/3681 - CISCEA, de 30 JUN 2023, Prot nº 67606.005132/2023-84)

5. Por fim, renovo os votos de estima e consideração, colocando à disposição para eventuais dúvidas o Capitão Engenheiro GUSTAVO Mello Graça, que poderá ser contatado pelo e-mail gustavograca@ciscea.gov.br ou pelo telefone (21) 2123-6431.

Atenciosamente,

MARCELO DA COSTA ANTUNES Coronel Aviador
Vice-Presidente Interino da Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo

